

**DECRETO Nº 87, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

*Cria a comissão especial para o acompanhamento da execução do plano de aplicação dos recursos vindos dos créditos do precatório do FUNDEF.*

O Prefeito **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o recebimento do precatório em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF referentes a exercícios anteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização da aplicação dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF;

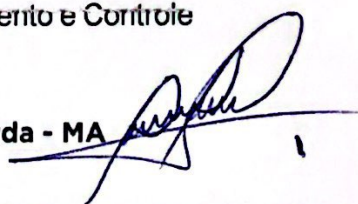
**CONSIDERANDO** a real necessidade de aplicar os recursos do precatório na melhoria da qualidade da educação e valorização dos profissionais da educação (docentes e não docentes);

**CONSIDERANDO** o respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

**DECRETA:**

**Art.1º** Cria a comissão especial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município para o acompanhamento da execução do plano de aplicação dos recursos vindos dos créditos do FUNDEF que tramita na 3º Vara Comum do TRF1 (precatório nº 0258634-27.2019.4.01.9198);

**Art.2º** A comissão especial é constituída pelos representantes das seguintes entidades, sendo um titular e um suplente: Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Social do FUNDEB - CACS, Câmara Municipal de Barra do Corda-MA, Associação dos Professores de Barra do Corda-MA - APROBAC, Fórum Municipal de Educação, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais do Estado do Maranhão - SINPROESEMMA - Polo Barra do Corda-MA, Comissão de Professores "A César o que é de César" e representante dos pais dos estudantes.

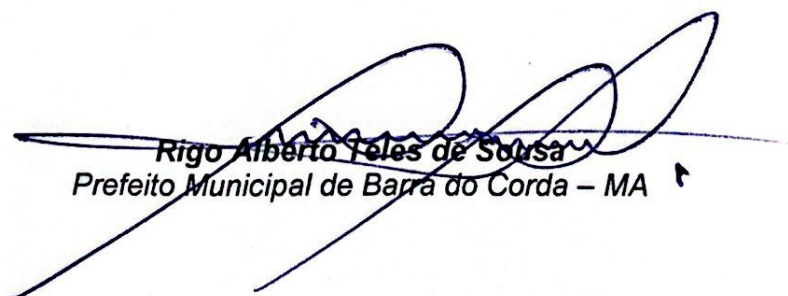
**Parágrafo Único.** A comissão especial será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 3º** Visando dar ampla divulgação, à luz do princípio constitucional da publicidade, todas as entidades referidas no Art. 2º deverão ser convidadas pela Secretaria Municipal de Educação para indicar os respectivos representantes titular e suplente, para compor a comissão especial, com a finalidade de acompanhar a execução do plano de aplicação dos recursos vindos dos créditos do precatório do FUNDEF.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 24 de junho de 2022.

  
Rigo Alberto Teles de Sousa  
Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17